



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.937.502/0001-86

COMISSÃO
LICITAÇÃO
FL: 45
RUBRICA

CONTRATO Nº 2017001 CMBGA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 22.937.502/0001-86, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA, Presidente da CMBGA, portador do CPF nº 365.159.732-68, residente na Travessa Pará, s/n, Centro, Brejo Grande do Araguaia-PA e do outro lado CESAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES, OAB/PA 12.543, inscrito no CPF (MF) nº 972.727.281-91, Residente e domiciliado na Folha 31, Quadra 07, Lote 22ª, Cidade Nova, Marabá/PA, de agora em diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2017.

Item	Descrição	Und	Qnt	V. Unit	V. Total
01	Prestação de serviços de Assessoria Jurídica	Mês	11,00	3.500,00	38.500,00
TOTAL					38.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, § 1º com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA):

- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
- Classificação Orçamentária: 01.031.1001.1.2.002
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: A Contratante pagará ao Contratado pelo objeto deste contrato, o preço global de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos de acordo com a medição dos serviços efetuados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste.

Travessa Vereador Moacir Fernandes, s/n, Centro, CEP: 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.937.502/0001-86

COMISSÃO
FL. 16
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com a execução dos serviços que poderão ocorrer ao final da prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal de serviços (avulsa) devidamente atestada pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em nenhuma hipótese haverá Antecipação do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia por ocasião dos pagamentos fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações estabelecidas;
2. Cumprir as determinações do fiscal do contrato, afim de que os serviços sejam regularmente prestados;
3. Responder integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhante empreendido pela Secretaria Municipal de Administração Geral;
4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no presente contrato;
6. Outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regimento de direito público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Contratado é vedado caucionar ou utilizar a contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante Se Obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Travessa Vereador Moacir Fernandes, s/n, Centro, CEP: 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.937.502/0001-86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 17
RUBRICA

2. Comunicar ao contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretórias pertinentes;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do gestor designado para tanto, ao qual o Contratado deverá se dirigir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do disposto no parágrafo único da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do Contratado, fica a Contratante autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sem prejuízos das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência até 31/12/2017 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São João do Araguaia, estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

Brejo Grande do Araguaia – PA, 13 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
JOSE NILSON LOPES DA SILVA

Presidente
CONTRATANTE

CEZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES

CPF: 972.727.281-91.

Advogado
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.937.502/0001-86

COMISSÃO
FL: 18
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

1 Aline Gomes Maciel
NOME: Aline Gomes Maciel
CPF: 029.449.732-31

2 Fredson Fernando Dias
NOME: Fredson Fernando Dias
CPF: 659.955.462-87

7.

8